Lei n.º 1.968/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 651,00m2, cuja propriedade é de MARIA DE LOURDES DE LIMA ÁLVARES , conforme registro de imóvel constantes no livro 2-A-L, fls. 19502, sob o registro nº 03-10.846, localizado à Rua Rio Branco, Bairro São João, nesta cidade, tendo a área, desmembrada as seguintes medidas :11,50m x 38,00 m x 38,00m x 11,50m, perfazendo um total de 437,00m2, ficando uma área remanescente de 214,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e hum (22/11/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração